

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.472, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.789.174,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.789.174,20 (Sete milhões setecentos e oitenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01700000006	449051	230.911,97
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	1.065.228,48
271011845115087722 - SEMAS	01759000016	449051	2.000.000,00
271031812815082245 - NEPMV	01500000001	339014	317,75
271031812815082245 - NEPMV	01500000001	339033	2.500,00
712011030215078880 - HOL	01659000069	339030	4.490.216,00
TOTAL			7.789.174,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	01700000006	449051	130.911,97
071011648214897642 - SEOP	01700000006	449093	100.000,00
171022884600009038 - Enc. SEFA	01501000001	339047	1.065.228,48
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	449052	2.000.000,00
271031812212978338 - NEPMV	01500000001	339014	317,75
271031812212978338 - NEPMV	01500000001	339033	2.500,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319016	4.490.216,00
TOTAL			7.789.174,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador Do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.135, DE 14/02/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**